

PORTARIA Nº 1064, 16 de agosto de 2019.

**SUSPENDE O RECEBIMENTO DE OBJETOS/BENS
ORIUNDOS DE APREENSÕES, PELO CENTRO DE
CUSTÓDIA TEMPORÁRIA DE OBJETOS E BENS
APREENDIDOS DA CAPITAL**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO persistirem os motivos que ensejaram as anteriores suspensões de recebimento pelo Centro de Custódia Temporária de Objetos e Bens Apreendidos da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, o recebimento de objetos/bens oriundos de apreensões, pelo Centro de Custódia Temporária de Objetos e Bens Apreendidos da Capital - CTBAC.

Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

*Diário Oficial
Poder Judiciário
Publicado em,
19 de agosto de 2019
Marlyssa S. Barbosa
Folhas 60-61.*